



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

1

MENSAGEM Nº 65, DE 26 DE JUNHO DE 2025
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____/2025

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a alteração do art.5º da Lei nº 4.985, de 30 de agosto de 2011 e alterações posteriores – Cria o Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC).

Considerando que, a pedido dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), na reunião do mês de fevereiro de 2025, foi colocada em pauta a necessidade de criação de uma cadeira de audiovisual e cinema, segmento que vem crescendo e se destacando significativamente no município e por se tratar de um conselho paritário, foi sugerido também a criação da cadeira da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, representando o Poder Público.

Importante mencionar que, aproveitamos o ensejo para suprimir o segmento “audiovisual” da cadeira do “representante da área de artes visuais e audiovisual”, haja vista que tal segmento interliga-se com uma das cadeiras aqui pleiteada, isto é, com a cadeira de audiovisual e cinema.

Seguem anexas cópias das pautas, lista de presença e ata da reunião de fevereiro de 2025.

Essas são, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa, que submeto à elevada apreciação da Câmara Municipal, contando com sua aprovação.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA-SP

assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3E13-8A20-6BF4-16DF> e informe o código 3E13-8A20-6BF4-16DF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____/2025

(Dispõe sobre a alteração do art.5º da Lei nº 4.985, de 30 de agosto de 2011 e alterações posteriores)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art.1º O art.5º da Lei Municipal nº 4.985, de 30 de agosto de 2011 e alterações posteriores passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º

I - 08 (oito) representantes do Poder Público, a saber:

a)

g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

II - 08 (oito) representantes da Sociedade Civil, a saber:

a) 01 (um) representante da área de artes visuais; (NR)

h) 01 (um) representante da área de audiovisual e cinema.”

Art.2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 26 de junho de 2025

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E13-8A20-6BF4-16DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 26/06/2025 14:46:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/3E13-8A20-6BF4-16DF>

